SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2025

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (HOSPCOM)

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o n° 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial em Uruaçu-GO, à Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **"LOCATÁRIA"**; e, de outro lado,

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (HOSPCOM), inscrito no CNPJ sob o n° 23.813.386/0001-56, com sede na Rua Antônio Vieira, nº 76, Jardim Bela Vista, Campo Grande/MS, CEP.: 79.003-071 neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **"LOCADORA".**

- Considerando que o **IMED** foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN (Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO);

- Considerando que o Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO teve sua vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2028, conforme Sexto Termo Aditivo ao referido Contrato de Gestão; e

- Considerando o interesse das Partes em prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 003/2025 (o "Contrato"), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN);

Clicksign 89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71

- Considerando a necessidade de definição da data-base do Contrato para reajuste dos valores praticados;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes acordam a prorrogação da vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 23 de novembro de 2025, de modo que o Contrato permanecerá vigente até 23 de fevereiro de 2026.

1.2. As Partes acordam que o valor mensal da locação indicado no item F do Quadro Resumo tem como data-base o mês da assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente, mediante aditamento contratual e livre negociação entre as Partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de sua extinção, deverá ser eleito, de comum acordo entre as Partes, outro índice de correção que melhor se adeque ao Contrato.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao seu cumprimento.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Clicksign 89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu-GO, 1º de dezembro de 2025.

_____

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (HOSPCOM)

_____

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____	2)_____
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
C.P.F:	C.P.F.:

Clicksign 89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71

Segundo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003.2025.pdf

Documento número #89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71

Hash do documento original (SHA256): 13303f6bc1a35ba482b105f65bc44e41f6a78942196c48f04fa2c2023ff7f706

Assinaturas

Anny Carolliny Fernandes de Oliveira
CPF: 071.430.701-73
Assinou como testemunha em 30 dez 2025 às 11:40:09

Mario Umberto Ferreira da Silva Filho
CPF: 021.970.561-58
Assinou como validador em 30 dez 2025 às 12:14:36

Leonardo Colombo
CPF: 346.028.938-48
Assinou como testemunha em 30 dez 2025 às 13:11:31

Gabriel Alencar Coelho
CPF: 035.226.891-35
Assinou como representante legal em 05 jan 2026 às 09:04:25

André Fonseca Leme
CPF: 275.226.198-58
Assinou como representante legal em 06 jan 2026 às 16:54:59

Log

30 dez 2025, 11:26:43	Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 criou este documento número 89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71. Data limite para assinatura do documento: 29 de janeiro de 2026 (11:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 dez 2025, 11:34:36	Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2026 (17:59).

30 dez 2025, 11:34:36 Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 adicionou à Lista de Assinatura:
gabriel@hospcom.net para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Alencar Coelho e CPF 035.226.891-35.

30 dez 2025, 11:34:36 Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 adicionou à Lista de Assinatura:
anny.oliveira@gestcombpo.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anny Carolliny Fernandes de Oliveira e CPF 071.430.701-73.

30 dez 2025, 11:34:36 Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 adicionou à Lista de Assinatura:
andre.leme@lemelaw.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Fonseca Leme.

30 dez 2025, 11:34:36 Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 adicionou à Lista de Assinatura:
leonardo.colombo@imed.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Colombo.

30 dez 2025, 11:34:36 Operador com email juridico@hospcom.net na Conta fe04d8f4-09f6-4e33-8e5c-66bcfb3b22c2 adicionou à Lista de Assinatura:
mario.filho@hospcom.net para assinar como validador, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario Umberto Ferreira da Silva Filho e CPF 021.970.561-58.

30 dez 2025, 11:40:09 Anny Carolliny Fernandes de Oliveira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anny.oliveira@gestcombpo.com.br. CPF informado: 071.430.701-73. IP: 187.72.97.193. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 dez 2025, 12:14:36 Mario Umberto Ferreira da Silva Filho assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario.filho@hospcom.net. CPF informado: 021.970.561-58. IP: 189.63.40.58. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.6918166 e longitude -49.2798862. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

30 dez 2025, 13:11:31 Leonardo Colombo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.colombo@imed.org.br. CPF informado: 346.028.938-48. IP: 201.68.198.88. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

05 jan 2026, 09:04:25 Gabriel Alencar Coelho assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabriel@hospcom.net. CPF informado: 035.226.891-35. IP: 187.32.11.242. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.69565455946584 e longitude -49.2581808614179. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1361.5 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

06 jan 2026, 16:54:59	André Fonseca Leme assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.leme@lemelaw.com.br. CPF informado: 275.226.198-58. IP: 177.92.64.130. Componente de assinatura versão 1.1364.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 jan 2026, 16:55:00	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 89255ea5-6499-4b4e-9ab7-d11b59d4ab71, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.